



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 492/90

Altera o anexo I da lei Municipal nº 437, de 20.01.89, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 437, de 20.01.89, passa a vigorar na forma do anexo I da presente Lei:

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1.990.

ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-Prefeito Municipal-

Publicado no J. J. 1999
Diário Oficial do Município de São Paulo
10 de Maio de 1999
Fente

(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A N E X O I

T A B E L A D E D I Á R I A S

BASE DE CÁLCULO: MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO		DIÁRIAS PARA FORA DOS LIMITES DO ESTADO	
	<u>INTERIOR</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>INTERIOR</u>	<u>CAPITAL</u>
I - PREFEITO VICE- PREFEITO	7 MVR	15 MVR	18,5 MVR	22,5 MVR
II - SECRETARIOS E DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	4 MVR	10 MVR	12 MVR	15 MVR
III - DEMAIS CARGOS E FUNÇÕES	2 MVR	4 MVR	6 MVR	8 MVR